

ACTA Nº. 19

No dia 1 de Abril de 1975, reuniu a Comissão Nacional das Eleições, sob a presidência do seu Presidente e estando ausentes o major Palminha Sacramento e os Drs. Teixeira da Mota e Ribeiro Mendes. Presente, no início da reunião, o consultor jurídico da Comissão, Dr. Costa Pereira.

Aberta a reunião, foi dado conhecimento do expediente, que foi despachado. A Comissão deliberou que a transmissão de entrevistas a eleitores que tenham exercido o direito de voto é uma sondagem proibida por lei.

Foi deliberado que o Presidente da Comissão faça uma comunicação pela rádio, televisão e imprensa, na abertura da campanha eleitoral, tendo sido aprovado, com algumas alterações, o texto proposto pelo Sr. Presidente.

Após a apreciação deste texto, a reunião foi interrompida por alguns momentos.

Ao reiniciar-se, estavam presentes também os Drs. Ribeiro Mendes e Teixeira da Mota.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um telegrama do Jornal da Covilhã, com uma consulta à Comissão, tendo sido decidido remetê-lo ao consultor jurídico.

O Dr. Teixeira da Mota deu conhecimento de algumas orientações que dera à R.T.P. a respeito de algumas dúvidas que lhe apresentaram. Foram aprovadas.

Também apresentou alguns problemas levantados pelo Rádio Clube Português, verificando-se que elas só se justificavam por não ter esta estação de rádio recebido, na ocasião em que as formulara, a comunicação da Comissão com orientações para os postos emissores.

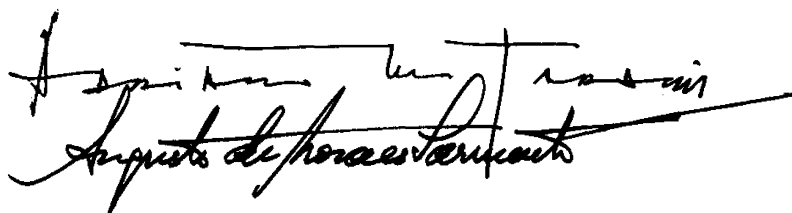
Outros assuntos sobre que foram tomadas decisões:

Contratação de locutores pelos partidos: - foi deliberado que o assunto não respeita à Comissão; locutores que sejam representantes de partidos - foi decidido que podem continuar com o seu trabalho normal; Informação política para além do tempo de antena - foi deliberado que pode ser dada, com observância dos critérios legais estabelecidos para a imprensa; separadores entre tempos de antena contíguos do mesmo partido - foi deliberado serem desnecessários.

A terminar a reunião, foi deliberado que futuramente as reuniões ordinárias sejam às 2^{as}, 4^{as}. e 6^{as}. feiras, pelas 9 horas e 30 minutos.

Aprovado o comunicado da reunião foi a mesma encerrada.

E para constar se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Augusto de Moraes Sarmiento, que a redigi.


Augusto de Moraes Sarmiento